

LEI Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o “Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizado exclusivamente para a prestação de serviços, congregar os habitantes da área de abrangência em torno dos problemas fundamentais da comunidade, buscando as possíveis soluções, desenvolver o espírito comunitário de seus associados, bem como o desenvolvimento comunitário em que está inserido, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 148, Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, à fl. 043, em data de 29 de julho de 1.987, inscrita no CGC nº 21.375.936/0001-77 e atestado por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

Art. 2º - O “Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais a serem proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de dezembro de 1.994.

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO MOURA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**